



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.143, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais o dia 03 de novembro do corrente ano, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, o dia **03 de novembro** do corrente ano, sexta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência do município, tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

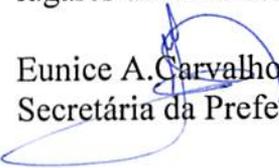
Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de outubro de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura